



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

EDITAL Nº 018-SARH
CONCURSO PÚBLICO

De ordem do Exmo. Sr. Alberto Bejani, Prefeito de Juiz de Fora, torno público que estarão abertas, no período a seguir indicado, inscrições para provimento de cargos efetivos, de regime estatutário, no quadro de pessoal da Administração Direta do Município, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 8.710, de 31 de julho de 1995) e demais legislações pertinentes e normas estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato.

1 - DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE	VAGAS	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL (RS)
COORDENADOR PEDAGÓGICO	20	Curso Superior completo de Pedagogia	20 horas semanais	813,93
PROFESSOR REGENTE B (PR-B) MATEMÁTICA	05	Curso Superior completo-Licenciatura Plena, com habilitação específica.		813,93
PROFESSOR REGENTE B (PR-B) GEOGRAFIA	01			

2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 2.4. Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- 2.5. Possuir a escolaridade e os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Locais:** Agências de Correios de Juiz de Fora, conforme endereços a seguir:
- . AC. Juiz de Fora – Rua Marechal Deodoro, nº 470 – Centro;
 - . AC. Espírito Santo – Rua Espírito Santo, nº 479 – Centro;
 - . AC. Benfica – Rua Henrique Dias, s/nº - Benfica;
 - . AC. Alameda – Rua Moraes e Castro, nº 300 – São Mateus;
 - . ACF. Br.São João – Rua Barão de São João Nepomuceno, nº 293 – Centro;
 - . ACF. Bela Vista – Av. Rui Barbosa, nº 617 – Lj. – Santa Terezinha;
 - . ACF. Griffi – Av. Br. do Rio Branco, nº 490 – Manoel Honório;
 - . ACF. Independência – Av. Independência, s/nº - Ljs. 904/908 – Centro;
 - . ACF. Manchester – Av. Getulio Vargas, nº 580 – Centro;
 - . ACF. Morro da Glória – Rua Padre Matias, nº 105 – Morro da Glória;
 - . ACF. Padre Café – Rua Padre Café nº 131 – São Mateus;
 - . ACF. Santa Cruz Shopping – Rua São Sebastião, nº 516 – Lj.1.111 – Centro;



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

. ACF Spag – Rua Torreões, nº 295 – Santa Luzia;

3.2. Período: de 18 de setembro de 2006 a 07 de outubro de 2006

3.3. Horários: de 2ª a 6ª feira: de 9:00 as 17:00 horas
aos sábados de 9:00 as 12:00 horas

3.4. Documentação exigida: O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, os seguintes documentos:

a) Requerimento de Inscrição corretamente preenchido (em modelo a ser fornecido no local da inscrição), no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital para este concurso público;

b) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada, legível e identificável (frente e verso), da Carteira de Identidade ou documento equivalente de valor legal, a ser anexado ao Requerimento de Inscrição;

3.5. Para a efetivação da inscrição os candidatos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme abaixo:

Cargos	Valor (R\$)
Coordenador Pedagógico	40,00
Professor Regente B (PR-B) Matemática	
Professor Regente B (PR-B) Geografia	

3.5.1. Serão desconsideradas as inscrições dos candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição com cheques sem a suficiente provisão de fundos.

3.5.2. Fica isento do pagamento da taxa de inscrição o cidadão comprovadamente carente, o servidor público exonerado ou demitido, e a pessoa que esteja em situação econômica que não lhe permita pagar a referida taxa, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.

3.5.3. A isenção do pagamento da taxa de inscrição será conferida nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 8724/2005, mediante preenchimento de formulário próprio, fornecido no Departamento de Atenção ao Cidadão (Av. Barão do Rio Branco n.º 2234, bairro Centro) e nos Centros Regionais, conforme informações a seguir:

Inscrição para solicitar a isenção da taxa de inscrição

Período: 28 de agosto a 30 de agosto de 2006

Horário/Local: de 8:00 as 20:00 horas no Departamento de Atenção ao Cidadão (Av. Barão do Rio Branco n.º 2234, bairro Centro)
de 8:00 as 12:00 horas e de 14:00 as 17:00 horas no Centro Regional Centro (Av. Independência n.º 992, bairro Centro)
de 8:00 as 17:00 horas no Centro Regional Norte (Av. Juscelino Kubitschek n.º 4011, bairro Santa Lúcia), no Centro Regional Oeste (Av. Presidente Costa e Silva n.º 2.184, bairro São Pedro), no Centro Regional Sul (Rua: Porto das Flores n.º 270, bairro Santa Luzia)



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

de 8:00 as 19:00 horas na Atenção Presencial Rodoviária (Av. Brasil n.º 9.501, loja 01, bairro São Dimas)

3.5.4. O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **14 de setembro de 2006**, no Departamento de Atenção ao Cidadão (Av. Barão do Rio Branco n.º 2234, bairro Centro) e a entrega da Declaração de Isenção estará, a partir desta data, disponível para o candidato no referido local (Departamento de Atenção ao Cidadão - Av. Barão do Rio Branco n.º 2234, bairro Centro).

3.5.5. Os candidatos que tiverem deferidos seus pedidos de isenção da taxa de inscrição, deverão fazê-la, munidos da Declaração de Isenção entregue no Departamento de Atenção ao Cidadão (Av. Barão do Rio Branco n.º 2234, bairro Centro), no período e horários previstos nos itens 3.2 e 3.3, respectivamente, do Edital n.º 018-SARH.

3.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente a ação criminal.

3.7. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e apresentação do documento de identidade do procurador. Para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

3.8. O candidato ou seu procurador são os únicos responsáveis pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição.

3.9. Às pessoas com deficiência é garantido o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido, sejam compatíveis com sua deficiência.

3.9.1. Aos candidatos com deficiência, serão reservadas 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas para cada classe. Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.9.2. Os candidatos com deficiência estão obrigados a declarar no ato da inscrição, sua deficiência, apresentando laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.9.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias das provas, deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

3.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, essas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

3.11. No que se refere a todo o processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.12. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem deficientes, se selecionados neste Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista específica à parte.

3.13. Os candidatos com deficiência que desejarem concorrer às demais vagas constantes deste Edital poderão fazê-lo por opção e responsabilidade pessoais, no momento da inscrição, por meio de declaração escrita, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas específicas a eles reservadas.

3.14. Outras informações:



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

a) Efetuar apenas o pagamento da taxa de inscrição não significa que o candidato esteja inscrito neste Concurso Público.

b) Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição já paga.

c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

3.15. O Comprovante Definitivo de Inscrição será enviado ao candidato, para o endereço indicado no Requerimento de Inscrição.

3.16. Caso o candidato não receba o Comprovante definitivo de inscrição até 05 (cinco) dias antes da data de realização da 1ª (primeira) prova, deverá procurar o Departamento de Competências da Subsecretaria de Pessoas da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, à Av. Brasil, nº 2.001 – 8º andar, Juiz de Fora/MG - ou pelos telefones (32) 3690-7357 e 3690-7213, para as devidas providências.

3.17. É obrigação do candidato conferir, no Comprovante Definitivo de Inscrição, os seguintes dados: nome, número e sigla do órgão expedidor da Carteira de Identidade ou documento equivalente usado para inscrição. Os eventuais erros na digitação desses dados deverão ser corrigidos, no dia da prova, no horário e local de sua realização, em folha de ocorrência.

4 - DAS PROVAS

4.1. O concurso constará de provas e/ou provas e títulos, nos termos facultados pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal.

4.2. As modalidades das provas, os critérios de avaliação e pontuação, os programas e respectivas bibliografias, constam do Manual do Candidato, que será entregue ao candidato no ato da inscrição.

4.2.1. O Manual do Candidato, além de ser entregue ao candidato, estará afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Juiz de Fora (Av. Brasil, nº 2001 – 8º andar, Juiz de Fora/MG) e disponível no *site* oficial da Prefeitura de Juiz de Fora: www.pjf.mg.gov.br.

5 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As datas, horários e locais de realização da 1ª (primeira) prova serão divulgados através de Aviso no Órgão Oficial do Município - Jornal Tribuna de Minas, no Comprovante Definitivo de Inscrição e no *site* oficial da Prefeitura de Juiz de Fora: www.pjf.mg.gov.br.

5.2. O candidato que se inscrever para mais de uma classe deverá fazer opção por uma delas, caso as provas estejam programadas para a mesma data e local, não sendo permitida a realização de mais de uma prova no mesmo horário.

5.3. O ingresso do candidato no local onde se realizará cada prova só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Comprovante Definitivo de Inscrição e do Documento de Identidade (original), usado na inscrição.

5.4. As datas, horários e locais das demais provas serão divulgados juntamente com o resultado da 1ª (primeira) prova.

5.5. Não haverá segunda chamada para quaisquer provas.

5.6. Em hipótese alguma será permitida a realização de quaisquer provas fora do local determinado.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

5.7. Será excluído deste Concurso Público o candidato que faltar a quaisquer das provas, inclusive prova de títulos, ou que, durante a realização das mesmas, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização dessas provas.

5.8. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, não havendo tolerância de tempo para o ingresso do candidato após autorizado o início da prova.

5.9. No caso de prova escrita, o candidato deverá estar munido de lápis, borracha e caneta azul ou preta.

5.10. É vedado o ingresso, nas salas onde serão realizadas as provas, de candidatos, portando aparelhos eletrônicos, tais como: telefones celulares, “pagers”, “bips” ou similares.

5.11. Não será permitido qualquer tipo de consulta e uso de calculadoras ou outro instrumento de cálculo nas provas escritas.

5.12. Não será permitida a entrada de candidato após o início de qualquer prova.

5.13. O candidato só poderá ausentar-se do recinto de realização das provas escritas, após 60 (sessenta) minutos contados do efetivo início das mesmas.

6 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida para as provas determinadas para a classe, conforme o estabelecido no Anexo II deste Edital.

6.2. A classificação final será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo somatório das notas de cada prova.

6.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) tiver obtido o maior número de pontos na Prova Discursiva;
- b) tiver obtido o maior número de pontos na Prova Escrita de Múltipla Escolha;
- c) tiver obtido o maior número de pontos na Prova de Títulos;
- d) for mais idoso.

7 - DOS RESULTADOS

7.1. Os gabaritos oficiais das provas de múltipla escolha serão divulgados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua realização, no Quadro de Avisos da Prefeitura de Juiz de Fora (Av. Brasil, n.º 2.001 – 8º andar – Centro – Juiz de Fora/MG), no Departamento de Atenção ao Cidadão (Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.234 – Centro – Juiz de Fora/MG), no Órgão Oficial do Município – Jornal Tribuna de Minas e pelo *site* oficial da Prefeitura de Juiz de Fora: www.pjf.mg.gov.br.

7.2. As listagens, em ordem alfabética, dos candidatos aprovados em cada fase, serão publicadas no Órgão Oficial do Município - Jornal Tribuna de Minas, afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura de Juiz de Fora, à Av. Brasil, n.º 2.001 – 8º andar - Centro - Juiz de Fora – MG e divulgadas no Departamento de Atenção ao Cidadão (Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.234 – Centro – Juiz de Fora/MG) e pelo *site* oficial da Prefeitura de Juiz de Fora: www.pjf.mg.gov.br.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

7.3. As listagens da classificação final de cada classe, serão publicadas no Órgão Oficial do Município - Jornal Tribuna de Minas, afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura de Juiz de Fora, à Av. Brasil, n.º 2.001 – 8º andar - Centro - Juiz de Fora – MG e divulgadas no Departamento de Atenção ao Cidadão (Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.234 – Centro – Juiz de Fora/MG) e pelo *site* oficial da Prefeitura de Juiz de Fora: www.pjf.mg.gov.br.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Só caberá recurso com base em erro material no caderno ou nas questões das provas escritas, em erros ou omissões na atribuição de notas e cálculos de médias ou na classificação, bem como na inobservância de formalidade na realização das provas escritas.

8.2. Os recursos deverão ser protocolados, **exclusivamente**, no Departamento de Atenção ao Cidadão (Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.234 – Centro – Juiz de Fora/MG).

8.3. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo.

8.4. Relativamente ao conteúdo das questões e ao gabarito divulgado, admitir-se-á um único recurso para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.

8.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do gabarito ou dos resultados parcial e final.

8.6. A única e última instância competente para reconhecer os recursos é o Secretário de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Juiz de Fora.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as publicações referentes a este Concurso Público serão divulgadas por meio de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura de Juiz de Fora (Av. Brasil, n.º 2001 – 8º andar, Juiz de Fora/MG) e Departamento de Atenção ao Cidadão (Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.234 – Centro – Juiz de Fora/MG), publicados no Órgão Oficial do Município - Jornal Tribuna de Minas e no *site* oficial da Prefeitura de Juiz de Fora: www.pjf.mg.gov.br.

9.2. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Coordenação e Supervisão deste Concurso Público, designada pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Juiz de Fora.

9.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

9.4. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.5. A aprovação neste Concurso Público não cria direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência.

9.6. O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura de Juiz de Fora, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível à Prefeitura convocá-lo por falta dessa atualização.

9.7. Independentemente de sua aprovação/classificação neste Concurso Público, não será admitido candidato ex-servidor da Prefeitura de Juiz de Fora que tenha sido demitido por justa causa ou exonerado a bem do Serviço Público.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

9.8. A Prefeitura de Juiz de Fora não se responsabilizará ou autorizará quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

9.9. O candidato aprovado antes de ser nomeado deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório, conforme o estabelecido no art. 7º, inciso V, da Lei nº. 8710, de 31 de julho de 1995.

9.10. O candidato aprovado, quando da sua nomeação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito da posse para o cargo:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- c) Certificado de reservista, quando do sexo masculino;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- g) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- h) Laudo médico favorável, fornecido pelo Departamento de Ambiência Organizacional (DAMOR) da Secretaria de Administração e Recursos Humanos (SARH) da Prefeitura de Juiz de Fora;
- i) Comprovante ou certificado de conclusão do curso específico;
- j) Uma fotografia 3x4 recente.

9.10.1. Em hipótese alguma, será nomeado candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação à posse e exercício, conforme o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei nº 8710, de 31 de julho de 1995.

9.10.2. Não haverá rechamada ao candidato que não comparecer nos prazos estabelecidos para a posse e o exercício do cargo para o qual foi aprovado.

Prefeitura de Juiz de Fora, 03 de agosto de 2006.

RENATO GARCIA
Secretário de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS CLASSES

CLASSE	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
COORDENADOR PEDAGÓGICO	Articular e coordenar juntamente com a Direção e demais funcionários de Unidade Escolar a elaboração e o encaminhamento da proposta pedagógica da Escola, acompanhando-a e avaliando-a permanentemente em seu desenvolvimento, bem como o desempenho da Escola como um todo.
PROFESSOR REGENTE B (PR-B)	Desenvolver regência efetiva, controle e avaliação do rendimento escolar, tarefas relativas a recuperação de alunos e pesquisa educacional; elaborar programas e planos de trabalho e participar das interações educativas com a comunidade; desenvolver apoio pedagógico, quando for habilitado para tal.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

ANEXO II
DAS MODALIDADES DE PROVAS, CRITÉRIOS
DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

- 1 - Para as classes de **Coordenador Pedagógico, Professor Regente B (PR-B) para as disciplinas de Matemática e Geografia**, o processo seletivo constará de uma **Prova Escrita de Múltipla Escolha**, uma **Prova Discursiva (desenvolver um tema proposto)** e de uma **Prova de Títulos**.
 - 1.1 - A **Prova Escrita de Múltipla Escolha**, de **caráter eliminatório**, com duração máxima de 03 (três) horas, constará de 50 (cinquenta) questões de conhecimento específico e didático pedagógico da área, valendo 100 (cem) pontos.
 - 1.1.1 - Para ser aprovado, o candidato deverá obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos previstos para esta **Prova Escrita de Múltipla Escolha**.
 - 1.1.2 - Não será permitido qualquer tipo de consulta.
 - 1.2 – A **Prova Discursiva (desenvolver um tema proposto)**, de **caráter eliminatório**, com duração máxima de 03 (três) horas, abordará temática específica relacionada à questões educacionais, valendo 100 (cem) pontos.
 - 1.2.1 – Na Prova Discursiva será cobrado o desenvolvimento de 01 (uma) das 03 (três) questões apresentadas ao candidato, envolvendo aspectos de metodologia e prática de ensino para alunos do Ensino Fundamental.
 - 1.2.1.1 – Será avaliado, no texto do candidato, sua capacidade de estabelecer fundamentação entre o conteúdo teórico-metodológico e sua aplicação na prática pedagógica, levando-se em conta a adequação da linguagem à norma padrão, a capacidade de argumentação e o grau de informatividade e pertinência à questão posta.
 - 1.2.1.2 - Os critérios de correção desta prova serão os seguintes:
 - a) pertinência ao tema proposto;
 - b) coerência das idéias;
 - c) fluência e encadeamento das idéias;
 - d) capacidade de argumentação e informatividade;
 - e) organização coerente e adequada dos parágrafos;
 - f) propriedade e adequação no uso de articuladores;
 - g) correção linguística, pontuação, ortografia e acentuação.
 - 1.2.2 – Para ser aprovado o candidato deverá obter, no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos previstos para esta prova, ou seja, 60 (sessenta) pontos.
 - 1.2.3 – Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo assim, o sigilo do julgamento.
 - 1.2.4 – Não será permitido qualquer tipo de consulta.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

1.3 – A **Prova de Títulos**, de *caráter classificatório*, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos abaixo:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	N.º MÁXIMO DE PONTOS
01	Efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido, comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Certidões expedidas por Órgãos Oficiais.	1,0 (um) ponto por cada 01 (um) ano letivo completo – 200 dias	5,0 (cinco)
02	Pós-Doutorado/Livre-Docência/Doutorado concluído, na área específica ao cargo pretendido.	5,0 (cinco)	5,0 (cinco)
03	Mestrado concluído na área específica ao cargo pretendido.	4,0 (quatro)	4,0 (quatro)
04	Especialização na área específica ao cargo pretendido (igual ou superior a 360 horas).	3,0 (três)	3,0 (três)
05	Curso de Atualização na área específica ao cargo pretendido (de 30 a 360 horas)	0,25 (zero vinte e cinco) ponto por curso	2,0 (dois)
06	Aprovação em concurso público na área específica ao cargo pretendido (Administração Direta ou Indireta)	0,5 (meio) ponto por aprovação	1,0 (um)
Total			20,0 (vinte)

1.3.1 - Serão avaliados apenas os títulos relacionados com o cargo (classe/área) pretendido pelo candidato.

1.3.2 - Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar devidamente autenticados e legíveis.

1.3.3 - Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não será efetuada a avaliação pertinente.

1.3.4 – O candidato deverá preencher o formulário da prova de títulos, a ser entregue na(s) data(s), horário(s) e local estabelecido, juntando a documentação comprobatória.

1.3.4.1 – O não comparecimento do candidato implica na sua eliminação do processo seletivo.

1.3.5 - Os documentos apresentados serão analisados em relação a um único item indicado pelo candidato, sendo vedada a utilização do mesmo documento para avaliação em mais de um item do quadro de títulos.

1.3.6 - Nenhum documento será recebido após o prazo determinado à Prova de Títulos.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

ANEXO III
PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

1 - CLASSE: Coordenador Pedagógico

1.1 - PROVA ESCRITA DE MÚLTIPLA ESCOLHA e PROVA DISCURSIVA
PROGRAMA

1. A função social da escola pública
2. Políticas educacionais vigentes
3. O papel do pedagogo
4. Fundamentos da Educação Básica
5. A questão da diversidade
6. Linguagem, cultura e escola
7. Ciências Humanas no Ensino Fundamental
8. Ciências da Natureza no Ensino Fundamental
9. Matemática no Ensino Fundamental
10. Educação Infantil / Ensino Fundamental / Educação de Jovens e Adultos
11. Avaliação do processo ensino-aprendizagem

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- BASTOS, João Batista (org.). **Gestão Democrática**. Rio de Janeiro: DP&A, SEPE, 2002.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. 2.ed. Barueri, SP: Manole, 2005.
- _____. Lei nº. 9394 de 20 de dezembro de 1996. Fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- _____. Lei nº.8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente.
- _____. MEC. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília, 1998. (Disponível no portal do MEC: <http://www.mec.gov.br>).
- _____. **Parâmetros Curriculares Nacionais: história e geografia: 1ª à 4ª séries. Secretaria de Educação Fundamental. 3.ed.** Brasília, 1997. (Disponível no portal do MEC: <http://www.mec.gov.br>)
- _____. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Brasília, 1999. (Disponível no portal do MEC: <http://www.mec.gov.br>)
- _____. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Portuguesa. Secretaria de Educação Fundamental. 3.ed.** Brasília, Ministério da Educação e do Desporto- MEC, 1997.
- CALLAI, Helena Copetti; CALLAI, Jaeme Luiz. Grupo, Espaço e Tempo nas séries iniciais. In: CASTROGIOVANNI, Antônio Carlos. **Geografia em sala de aula-práticas e reflexões**. Porto Alegre: UFRGS/ Associação dos Geógrafos Brasileiros, 2003.
- FERREIRA, Naura Syria Carapeto (org.). **Supervisão Educacional para uma Escola de Qualidade**. São Paulo: Cortez, 1999.
- FLEURI, Reinaldo Matias (org.). **Educação Intercultural: mediações necessárias**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra,1997.
- GARCIA, Regina Leite; ALVES, Nilda (orgs.). **O Fazer e o Pensar dos Supervisores e Orientadores Educacionais**. São Paulo: Loyola, 1986.
- HERNÁNDEZ, Fernando. **Transgressão e mudança na educação**. Porto Alegre: Artmed,1998.
- HUDSON, Nivalda Costa Barbosa. **Proposta Pedagógica: o desafio da prática**. Juiz de Fora. Juizforana, 2004.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUIZ DE FORA. **Diretrizes Educacionais para a Rede Municipal de Ensino de Juiz de Fora: escola com compromisso social**, n.1. dez / 2005.
- KOHAN, Walter. O. (org.). A infância e educação: o conceito de devir-criança. In: KOHAN, Walter. **Lugares da Infância: filosofia**. Rio de Janeiro: DR&A, 2004.
- KULHLMANN JR, Moysés; FERNANDES, Rogério. (orgs.). Sobre a História da Infância. In: FARIA FILHO, Luciano Mendes de. **A infância e sua educação-materiais, práticas e representações (Portugal e Brasil)**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.
- LAJOLO, Marisa. **Do mundo da leitura para a leitura do mundo**. São Paulo: Ática, 2004.
- LIBÂNIO, José Carlos dos. **Democratização da Escola Pública: a pedagogia crítico-social dos conteúdos**. São Paulo: Loyola, 1998.
- LOPES, Jader Janer M.; VASCONCELOS, Tânia de. (orgs.). **Geografia da Infância: reflexões de uma área de pesquisa**. Juiz de Fora: FEME/UFJF, 2005.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. Oralidade e Ensino de Língua: uma questão pouco “falada”. In: DIONÍSIO, A.P.; Bezerra, M. A. (orgs.). **O Livro Didático de Português: múltiplos olhares**. 2.ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2003.
- MITTLER, Peta. **Educação Inclusiva: contextos sociais**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.
- O mundo cabe na sala de aula**. Rio de Janeiro, [s.d.] (Disponível no portal MULTIRIO – área de publicações impressas/outras publicações: www.multirio.rj.gov.br)
- PEREIRA, Edmilson de Almeida. **Loas a Surundunga: subsídios sobre o congado para estudantes de ensino médio e fundamental**. Juiz de Fora: Franco, 2005.
- ROJO, Roxane; BATISTA, Antônio A. G. (orgs.). **Livro didático de língua portuguesa, letramento e cultura da escrita**. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2003.
- SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. Rio de Janeiro: WVA, 1997.
- SOARES, Magda. A reinvenção da Alfabetização. In: **Presença Pedagógica**, v.9, n.52. Belo Horizonte, 2003, p 15-21.
- VEIGA, Ilma Passos Alencastro; FONSECA, Marília (orgs.). **As dimensões do projeto político-pedagógico: novos desafios para a escola**. Campinas, SP: Papyrus, 2001.
- VIEIRA, Sofia Lercher (org.). **Gestão da Escola: desafios a enfrentar**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

2 - CLASSE: *Professor Regente B (PR-B) Matemática*

2.1 - PROVA ESCRITA DE MÚLTIPLA ESCOLHA e PROVA DISCURSIVA

PROGRAMA

Os temas apresentados estão inseridos no campo da Educação Matemática e têm o objetivo de avaliar o trabalho do professor de matemática. Questões ligadas a conteúdos matemáticos – suas linguagens, métodos de investigação, sua contextualização histórica, social e cultural, suas tecnologias e relações com outras áreas – serão tratadas integralmente com questões mais de cunho didático-metodológico.

1- Números e Operações:

-Construções históricas e metodológicas dos números naturais, inteiros, racionais e irracionais e das operações aritméticas (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Múltiplos, divisores e números primos. Procedimentos de cálculo: exato, aproximado, mental e escrito.

-Construções históricas e metodológicas do pensamento algébrico. Procedimentos de generalizações sobre propriedades das operações aritméticas. Tradução de informações contidas em tabelas e



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

gráficos para a linguagem algébrica e vice-versa. Generalizações de regularidades e identificação de significados da parte literal de uma expressão algébrica. Produção e interpretação de diferentes escritas algébricas: equações, inequações e sistemas. Estabelecimento de leis matemáticas, a partir da observação de regularidades, que expressam relação de dependência entre variáveis. Funções elementares e suas representações gráficas: lineares, quadráticas e exponenciais.

2- Espaço e Forma:

-Localização e deslocamento de pontos no espaço. Mapas e plantas. Plano Cartesiano. Relações entre figuras espaciais e suas representações planas. Figuras geométricas planas: composição e decomposição, transformação, ampliação e redução. Conceito de congruência e semelhança. Simetrias. Relações métricas e trigonométricas em triângulo retângulo. Figuras geométricas espaciais: composição e decomposição.

3- Grandezas e Medidas:

-Noções de medidas. Construções históricas e metodológicas de sistemas de medidas: unidades de medidas, medida padrão, instrumentos de medida. Cálculo de áreas de superfícies planas e de volumes de sólidos geométricos.

4- Tratamento de Informações:

-Variações entre grandezas no sistema de coordenadas cartesianas. Proporcionalidade.
-Coleta, organização e análise de informações. Construção e interpretação de tabelas e gráficos. Média, mediana e moda. Construção de tabelas de frequência e representação gráfica de dados estatísticos.
-Probabilidade. Construção de espaço amostral de eventos equiprováveis: princípio multiplicativo e simulações.

5- Educação Matemática: contextos e abordagens da matemática escolar.

-Currículos escolares de matemática e recentes movimentos de reforma. A matemática e a educação matemática no atual panorama sócio-cultural. Objetivos da matemática no ensino fundamental. Abordagens alternativas ao ensino de matemática na escola fundamental.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- BEAN, Dale. O que é Modelagem Matemática? In: **Educação Matemática em Revista**, nº 9, ano 8, p. 49-57.
- BORBA, M.C. Tecnologias Informáticas na educação matemática e reorganização do pensamento. In: BICUDO, M.A.V.(org.) **Pesquisa em Educação Matemática: Concepções e Perspectivas**. São Paulo: Unesp: 1999, p285-295.
- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática – 3º e 4º Ciclos do Ensino Fundamental**. Brasília: MEC, 1998.
- CORRÊA, R.A. Linguagem matemática, meios de comunicação e Educação Matemática. In: LOPES, C.A.E. e NACARATO, A.M. (Orgs.) **Escritas e leituras na educação matemática**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005, p 93-100.
- D'AMBRÓSIO, U. **Etnomatemática: elo entre a tradição e a modernidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.
- FONSECA, M.C.F.R. e CARDOSO, C. A. Educação Matemática e Letramento: textos para ensinar Matemática e Matemática para ler o texto. In: LOPES, C.A.E. e NACARATO, A.M.(orgs.) **Escritas e leituras na educação matemática**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005, p. 63-76.
- KNIJNIK, G. Algumas dimensões do alfabetismo matemático e suas implicações curriculares. In: FONSECA, M.C.F.R. (org.). **Letramento no Brasil: habilidades matemáticas**. São Paulo: Global: Ação Educativa Assessoria, Pesquisa e Informação, Instituto Paulo Montenegro, 2004.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

LINS, R.C. Por que discutir teoria do conhecimento é relevante para a Educação Matemática. In: BICUDO, M.A.V.(org.) **Pesquisa em Educação Matemática: Concepções e Perspectivas**. São Paulo: Unesp, 1999, p 75-94.

Livros didáticos de Matemática para a Educação Básica. Sugestão: seguir as indicações do PNLD. LOPES, C. A.E. e CARVALHO, C. Literacia Estatística na Educação Básica. In: LOPES, C.A.E. e NACARATO, A.M.(orgs.) **Escritas e leituras na educação matemática**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005, p 77-92.

MIGUEL, A. e MIORIM, M.A. **História na Educação Matemática: propostas e desafios**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

PENTEADO, M. G. Rede de trabalho: expansão das possibilidades da informática na educação matemática da escola básica. In: BICUDO, M.A.V. e BORBA, M.C. (orgs.) **Educação Matemática: pesquisa em movimento**. São Paulo: Cortez, 2004, p 283-295.

PIRES, C.M.C. **Currículos de matemática: da organização linear à idéia de rede**. São Paulo: FTD, 2000, p.5-72.

PONTE, J.P. e OLIVEIRA, H. **Investigações Matemáticas na Sala de Aula**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

Publicações em periódicos de Educação Matemática, tais como Bolema (Boletim de Educação Matemática, publicado pela UNESP/Rio Claro), Zetétiké (Revista publicada pela Faculdade de Educação da UNICAMP); Educação Matemática em Revista (publicada pela Sociedade Brasileira de Educação Matemática – Sbem).

3 - CLASSE: Professor Regente B (PR-B) Geografia
PROGRAMA

1- Epistemologia da Geografia: A produção do conhecimento geográfico e suas variações, interações, modificações e rupturas no espaço e no tempo.

2- O Ensino-Aprendizagem da Geografia: A geografia acadêmica e a geografia escolar; O conhecimento cotidiano e a geografia escolar; Novas tecnologias e o ensino da Geografia; A formação do professor de Geografia no Brasil; as teorias de aprendizagem e o ensino-aprendizagem da Geografia; As categorias, os conceitos e habilidades geográficas e o ensino da Geografia; O currículo da Geografia Escolar no ensino fundamental; A Geografia nos documentos oficiais do ensino fundamental: PCNs de Geografia do ensino fundamental; Avaliação em Geografia; O livro didático de Geografia; O material didático em Geografia.

3- Conteúdos da Geografia no Ensino Fundamental:

- As interações entre sociedade e natureza na dinâmica da produção do espaço terrestre e brasileiro:
 - As formas, estruturas e formação do relevo terrestre e brasileiro;
 - A atmosfera: origem, formação, composição e dinâmicas;
 - O clima: seus elementos, fatores, classificação e distribuição na superfície terrestre e brasileira;
 - As paisagens climato-botânicas terrestres e brasileiras;
 - As águas oceânicas e continentais: suas origens, presenças, classificações e dinâmicas no espaço terrestre e brasileiro;

- A apropriação humana da Natureza e a produção do espaço terrestre e brasileiro:
 - Os recursos naturais, suas origens, distribuição e aproveitamento sócio-econômico no espaço terrestre e brasileiro;
 - Os problemas ambientais no Brasil e no mundo;



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Manutenção, conservação e recuperação das condições ambientais.

- A representação do espaço geográfico:

As diversas formas de representação, suas utilizações e aplicações: maquetes, mapas, cartas, perfis, blocos-diagramas, tabelas, gráficos, pirâmides-etárias e outros.

A cartografia: sua história e aplicações.

A escala, a legenda e outros elementos dos mapas, cartas e demais formas de representações.

As projeções cartográficas.

As coordenadas geográficas, os hemisférios terrestres.

Os fusos horários.

Gps, Sensoriamento Remoto, SIGs.

- A produção e organização do espaço mundial e brasileiro:

O processo de colonização, as disputas imperialistas na produção do espaço geográfico mundial e brasileiro;

A divisão internacional do trabalho: origens e transformações;

A “ordem mundial”: conceitos, características, origens e transformações;

O desenvolvimento/subdesenvolvimento: as teorias do desenvolvimento social e econômico;

O mundo bipolar: surgimento, características do período e crise;

A produção e organização do espaço no capitalismo e no socialismo;

As transformações no espaço geográfico nas últimas décadas: crise do socialismo real; do estado do bem estar social, proliferação e expansão do neoliberalismo; a reordenação dos territórios;

O neoliberalismo: suas origens, características e aplicações;

Os Estados no mundo contemporâneo: características internas e interações.

A ação do Estado e dos demais agentes na produção do espaço geográfico: os principais organismos internacionais, os grandes grupos econômicos nacionais e internacionais, as organizações não-governamentais e outros;

A emergência dos blocos econômicos e de poder;

Os conflitos geopolíticos contemporâneos;

A industrialização: suas origem, características, interações e presença na produção do espaço geográfico mundial e brasileiro;

A urbanização e organização das cidades: origens, características, interações e presenças na produção do espaço geográfico e brasileiro;

O espaço agrário: origens, características, interações e presenças na produção do espaço geográfico e brasileiro;

O comércio: origens, características, interações e presenças na produção do espaço geográfico e brasileiro;

A circulação de mercadorias e pessoas: origens, características, interações e presenças na produção do espaço geográfico e brasileiro;

A População mundial e brasileira: as teorias e políticas demográficas, o crescimento e distribuição demográfica; a estrutura da população, os movimentos da população, origens e características da população brasileira.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- ALMEIDA, Rosângela D. de & PASSINI, Elza. **O Espaço Geográfico: ensino e representação.** São Paulo: Contexto, 2006.
- ALMEIDA, Rosângela D. de. **Do desenho ao mapa: iniciação cartográfica na escola.** São Paulo: Contexto, 2004.
- ANDERSON, Perry et all. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir e GENTILI, Pablo, (orgs). **Pós-neoliberalismo. As políticas e o estado democrático.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.
- ARANTES, Antônio A. (org). **O espaço da diferença.** Campinas: Papirus, 2000.
- AYOADE, J. O. **Introdução à climatologia para os trópicos.** 8 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- BRASIL. SEF/MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- _____. Parâmetros Curriculares Nacionais (5ª a 8ª série) – Geografia. Brasília, 1998.
- CASTROGIOVANNI, Antônio Carlos. Geografia em sala de aula: práticas e reflexões. Porto Alegre: UFRGS/Associação dos Geógrafos Brasileiros-Seção. Porto Alegre, 2003.
- CLAVAL, Paul. **A Geografia Cultural.** Florianópolis: UFSC, 1999.
- CORREIA, R. L. **Região e Organização Espacial.** São Paulo: Ática, 1986.
- CUNHA, Sandra Baptista da & GUERRA, Antonio José Teixeira (orgs.). **Geomorfologia do Brasil.** Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1998.
- DEL RIO, Vicente e OLIVEIRA, Lívia de. **Percepção Ambiental: a experiência brasileira.** São Paulo: Studio Nobel; São Carlos: Editora da Universidade.
- FIORI, J.L. (org). **Globalização, o fato e o mito.** Rio de Janeiro, UERJ, 1998.
- GENTILI, Pablo. **Pedagogia da Exclusão, críticas ao neoliberalismo em educação.** Petrópolis: Vozes, 2000.
- GUERRA, Antonio José Teixeira & CUNHA, Sandra Baptista da (orgs.). **Impactos Ambientais Urbanos no Brasil.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.
- HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.
- HALL, Stuart. **Identidade Cultural na Pós-Modernidade.** Rio de Janeiro: DP&A, 1999.
- HOBSBAWM, E. **A era dos extremos. O breve século XX - 1914-1991.** São Paulo: Cia das Letras, 1997.
- IBGE. **Atlas Geográfico Escolar.** Rio de Janeiro: IBGE, 2002.
- MORAES, Antonio Carlos R. **Geografia: pequena história crítica.** São Paulo: Hucitec, 1981.
- MOREIRA, Ruy. **O discurso do avesso.** Rio de Janeiro: Dois Pontos, 1997.
- ROSS, J. L. S. (org). **Geografia do Brasil.** São Paulo: EDUSP, 1996.
- SANTOS, Milton. **Pensando o espaço do homem.** São Paulo: Hucitec, 1982.
- SANTOS, Milton. **Técnica, Espaço, Tempo: Globalização e Meio Técnico científico Informacional.** 3 ed. São Paulo: Hucitec, 1997.
- SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. **O Brasil - território e identidade no início do século XXI.** São Paulo: Record, 2003.
- SOJA, Edward W. **Geografias pós-modernas: reafirmação do espaço na teoria social-crítica.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1993.
- SOUZA, Maria Adélia de (org). **Território brasileiro: usos e abusos.** Campinas: Edições Territorial, 2003.
- TUAN, Yi-Fu. **Topofilia.** São Paulo: Difel, 1980.
- Revista Terra Livre. Publicação da ABG Nacional. (Diversos números disponíveis no *site* www.agb.org.br).
- Livros didáticos de Geografia para o Ensino Fundamental indicados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD).



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Secretaria de Administração e Recursos Humanos